



MPV 726

00157

EMENDA Nº

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

PARTIDO

PCdoB

UF

RJ

PÁGINA

___/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao inciso VIII do artigo 27, ao item 2 da alínea “t”, da Lei 10.683 de 28 de maio de 2003, a expressão “de gênero” logo após “planejamento”.

JUSTIFICAÇÃO

A retirada da expressão “gênero” da lei obedece à pressão originada do preconceito de setores fundamentalistas que identificam na palavra uma ideologia contrária à família e à própria reprodução da espécie. A associação de “gênero” a um plano misterioso contra a família demonstra o ridículo papel que o conservadorismo fundamentalista desempenha contra a construção de uma sociedade de direitos para todos, sem qualquer discriminação.

O governo golpista que acaba de divulgar o ministério sem a presença de mulheres demonstrou a importância de a lei incorporar a luta da cidadania contra a discriminação. A repercussão negativa da concepção machista da iniciativa golpista desmascarou o reacionarismo e o descompromisso destes segmentos ultraconservadores com o esforço da cidadania por igualdade.

Em razão do exposto, defendemos a inclusão da palavra “gênero” no item em questão para impedirmos que o Brasil e suas políticas públicas retrocedam aos tempos da ditadura, quando não havia recorte de gênero nas ações do Estado, notadamente nas políticas voltadas para combater a desigualdade contra as mulheres.

A proposta resgata a redação original da MP 696 de 2015, a nosso ver, mais condizente com o estágio de organização e de mobilização das mulheres brasileiras.

18 / 05 / 2016
DATA_____
ASSINATURA

CD/16260.43999-81